



**PORTARIA Nº 9958, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

**Art. 1º** A servidora **Maura Donizeti Alves dos Anjos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível III E – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/02/2018 a 12/02/2019, que serão gozados no período de 29/11/2019 a 18/12/2019.

**Art. 2º** Ao servidor **Edivaldo José Moreira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível III E – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06/12/2015 a 05/12/2016, que serão gozados no período de 01/12/2019 a 20/12/2019.

**Art. 3º** A servidora **Patricia Fernanda Dimas Zendron**, Enfermeira, Padrão 19, Nível IIB – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/12/2018 a 30/11/2019, que serão gozados no período de 02/12/2019 a 21/12/2019.

**Art. 4º** Ao servidor **Marcelo Misael de Almeida**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível III E – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 01/05/2019, que serão gozados no período de 02/12/2019 a 21/12/2019.

**Art. 5º** Ao servidor **Renan Lelis Lopes**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível ID – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10/07/2017 a 09/07/2018, que serão gozados no período de 02/12/2019 a 21/12/2019.

**Art. 6º** Ao servidor **Cristian Alves da Cunha**, Zelador, Padrão 03, Nível IIC – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/05/2018 a 02/05/2019, que serão gozados no período de 02/12/2019 a 21/12/2019.



**Art. 7º** A servidora **Meire Cristina de Sousa**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE, designada Controladora Interna, Padrão FG2, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 a 30/06/2018, que serão gozados no período de 02/12/2019 a 21/12/2019.

**Art. 8º** Ao servidor **Norival Rodrigues de Oliveira**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/12/2018 a 30/11/2019, que serão gozados no período de 02/12/2019 a 21/12/2019.

**Art. 9º** A servidora **Michelle Gonçalves Andrade**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIC – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 30/06/2019, que serão gozados no período de 02/12/2019 a 21/12/2019.

**Art. 10.** A servidora **Adeides Rodrigues de Siqueira Sturaro**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06/11/2018 a 05/11/2019, que serão gozados no período de 02/12/2019 a 21/12/2019.

**Art. 11.** Ao servidor **Romes Luiz de Lima**, Agente Operacional de Frota, Padrão 09, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 31/08/2016, que serão gozados no período de 02/12/2019 a 21/12/2019.

**Art. 12.** A servidora **Fernanda Nunes de Oliveira Silva**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04/04/2018 a 03/04/2019, que serão gozados no período de 02/12/2019 a 31/12/2019.

**Art. 13.** Ao servidor **Antonio Moraes**, Guarda Civil Municipal, Padrão 12, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/03/2018 a 22/03/2019, que serão gozados no período de 03/12/2019 a 22/12/2019.

**Art. 14.** Ao servidor **Claudinei Arantes Zampieri**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIA – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/07/2018 a 14/07/2019, que serão gozados no período de 03/12/2019 a 22/12/2019.



**Art. 15.** Ao servidor **Joel da Silva Eugenio**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/03/2017 a 01/03/2018, que serão gozados no período de 03/12/2019 a 22/12/2019.

**Art. 16.** Ao servidor **Marcelo Nogueira Valentin**, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IB – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/03/2017 a 01/03/2018, que serão gozados no período de 03/12/2019 a 22/12/2019.

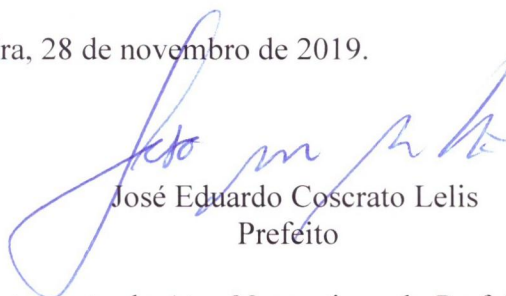
**Art. 17.** A servidora **Elisete Queli Tome**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível ID – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/07/2017 a 22/07/2018, que serão gozados no período de 04/12/2019 a 23/12/2019.

**Art. 18.** Ao servidor **Benedito Aparecido Gonçalves**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 31/03/2019, que serão gozados no período de 05/12/2019 a 19/12/2019.


**Art. 19.** Ao servidor **Airton Rirochi Taniguthi**, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/07/2018 a 01/07/2019, que serão gozados no período de 05/12/2019 a 03/01/2020.

**Art. 20.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guairá, 28 de novembro de 2019.

  
José Eduardo Coscrato Lelis  
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

  
Sandra Sostena Romano Ragozoni  
Chefe do Departamento de Atos Normativos